



PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CP PCS-01.100823-SEINFRA

8 mensagens

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

<limpax@yahoo.com.br>

Para: Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às

11:20

RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.100823-SEINFRA

A empresa **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, sediada na **Rua Frei Mansueto nº 151, Sala 101, Mucuripe, Fortaleza-CE**, representada pelo seu representante legal Sr. José Ariaelio da Costa Moreira, vem por meio deste, protocolar eletronicamente o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** à peça Editalícia, qual seja à **CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.100823-SEINFRA** Visando reforçar o nosso entendimento de admissibilidade da presente peça diligencial via eletrônica, abaixo colacionamos jurisprudência consolidada no Plenário do Tribunal de Contas da União, em matéria análoga:

Destacamos que caso não seja reconhecido o mérito da presente peça em anexo a empresa irá impetrar **MANDADO DE SEGURANÇA** perante o Poder Judiciário e **MEDIDA CAUTELAR** no **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**.

É irregular exigência de que o edital e seus elementos constitutivos sejam retirados apenas na sede do município. A exigência da presença física do interessado na prefeitura para a obtenção de cópia do edital afeta o interesse de empresas localizadas a distâncias maiores do município de participarem do certame, reduzindo a competitividade da licitação.

Em autos de Representação acerca de possíveis irregularidades em concorrência pública realizada pelo Município de Jurema/PI, com vistas à implantação de sistema de abastecimento de água em diversas localidades, pelo valor estimado de R\$ 1.603.242,82, custeado com recursos da Fundação Nacional de Saúde, fora identificada a exigência da presença física na sede da prefeitura para a obtenção de cópia do edital e de seus anexos.



Em juízo de mérito, o relator anotou que a "exigência da presença física na sede da prefeitura para a obtenção de cópia do edital e de seus anexos afeta o interesse de empresas localizadas a distâncias maiores do município de participarem do certame, logo, reduz o número de participantes na concorrência". Refutando as razões de justificativa apresentadas pelo prefeito e pela comissão permanente de licitação (CPL), ponderou o relator que conquanto "possa ser verídica a informação de que a internet daquela municipalidade teria baixa capacidade, era esperado que fosse viabilizado o envio dos documentos via postal". Considerando também que pelo menos 20% dos serviços previstos já tinham sido executados e que não havia indícios de sobrepreço, o Tribunal, ao acolher o juízo de mérito da relatoria, considerou procedente a Representação e, diante das irregularidades identificadas na condução do certame, aplicou a multa prevista no art.58, Inciso II, da Lei 8.443/1992, individualmente, ao prefeito e ao presidente da CPL.

SOLICITAMOS O ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA POR MEIO DO SETOR DE SERVIÇOS PROCESSUAIS DO TCE-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Acórdão 3192/2016 Plenário, Representação , Relator Ministro- Substituto Marcos Bemquerer.

POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

RECURSO SANTA QUITERIA - CONCORRENCIA Nº PCS 01.100823-



SEINFRA_ASSINADO..pdf

1986K

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

<limpax@yahoo.com.br>

Para: Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às

15:49

BOA TARDE,

PREZADOS GENTILEZA CONFIRMA O RECEBIMENTO DO E-MAIL COM RECURSO EM ANEXO.

----- Mensagem encaminhada -----

De: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <limpax@yahoo.com.br>

Para: Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 23 de outubro de 2023 às 11:20:24 BRT

Assunto: PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CP PCS-01.100823-SEINFRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RECURSO SANTA QUITERIA - CONCORRENCIA Nº PCS 01.100823-SEINFRA_ASSINADO..pdf
1986K

Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 16:42

Para: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <limpax@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo a ata da sessão Complementar CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.100823-SEINFRA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATA ABERTURA DE PROPOSTA.PDF
2653K

Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 16:47

Para: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <limpax@yahoo.com.br>

17.7.6. Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito, não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

23 de outubro de 2023 às

<limpax@yahoo.com.br>

16:53

Para: Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

boa tarde !!

Analisando os relatos da nobre comissão realmente essa hipótese existe mais desde que o julgamento seja julgado no ato da sessão o que não ocorreu!! Os trabalhos foram suspensos e posteriormente veio a publicação do resultado !! Diante disso estampas aparando tanto na Lei como nas jurisprudência dos tribunais..

Att, Ari

Limpax Construções e Serviços



Enviado do Yahoo Mail para iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

<limpax@yahoo.com.br>

Para: Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às
16:57

Desculpe realmente consta na ata que foi tudo dia 13/10

Obg

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

Para: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <limpax@yahoo.com.br>

24 de outubro de 2023 às 10:38

Bom dia,

Tendo em vista o reconhecimento do julgamento desta comissão por vossa senhoria, posso desconsiderar o recurso enviado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

<limpax@yahoo.com.br>

Para: Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

24 de outubro de 2023 às
11:05

Bom dia,

Prezados, o setor jurídico irá protocolar um recurso complementar tendo em vista que na abertura das propostas de preços não houve presença de nenhum representante de empresa, fato que prejudica a transparência dos atos praticados internamente pela comissão, podendo assim vir, a ser sujeito de suspeição quanto aos atos, pois o Princípio da Transparência foi prejudicado devido ausência de nenhum representante de empresa assinar a ata daquela seção ocorrida dia 13 de Outubro.

Destacamos também que embora a publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 11/12/2023 determinou a data de abertura para o dia 13/10/2023 logo após um feriado, esse fato prejudicou os licitantes não cumprido os preceitos nas quais o Princípio da Publicidade tem como objetivo

que é divulgar os atos públicos para que os interessados se faça presente, só que no momento que a Comissão publica aviso para divulgar a data de abertura das propostas de preços no dia 11/10/2023 ela prejudicou os licitantes sendo que foi feriado dia 12/10/2023 e no dia 13/10/2023 foi ponto facultativo não respeitando o princípio da publicidade que conforme a doutrina, jurisprudências as publicações deve ser feita em espaço de tempo que seja considerado relevante para os interessados se fazer no presente no dia da data de abertura o que não houve, além da existência do decreto municipal.

Portanto todos esse fatos prejudicou os licitantes até presente tanto que não compareceu ninguém.

Devido as circunstancias dos fatos e conforme as apurações feitas por base de pesquisas na doutrina, jurisprudência e lei a empresa informa que não deve desconsiderar o recurso protocolado e que irá protocolar um RECURSO COMPLEMENTAR.

Desde já meu muito obrigado,

Att, Ari

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA /CE**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PCS- 01.100823-SEINFRA

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.270.402/0001-55, com sede na Rua Frei Mansueto, Nº 151, sala 101, Bairro: Mucuripe, Fortaleza-CE neste ato por seu representante legal infra assinado abaixo vem, tempestivamente, com fulcro na Lei 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

**RECURSO ADMINISTRAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
BENEFICIO**

em face do julgamento da presente comissão que declarou a empresa **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, vencedora no referido **PROCESSO**:

PRELIMINAMENTE

O Município de Santa Quitéria/CE publicou edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº PCS01.100823-SEINFRA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PODA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIOS-FIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** com data de abertura para o dia 14 de Outubro de 2023, passado a fase de habilitação e com a abertura das propostas de preços foi declarada vencedora a empresa **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME** cujo sua proposta foi de menor valor entre os participantes, fato esse que deve ser revisto pela a Comissão tendo em vista que a **MANIFESTANTE** se encontra atualmente na condição de Micro Empresa.

Rua Frei Mansueto, 151 – Sala 101 / Mucuripe – Fortaleza – CE
CNPJ: 07.270.402/0001-55 Fone: (85) 8726.1477 (85) 99800812 (85) 3263.2644.

Email: limpax@yahoo.com.br



DOS FATOS

Após a abertura de preços foi declarada vencedora a empresa **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME** conforme valores abaixo:

1º NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME: VALOR: R\$ 5.229.598,32 (cinco milhões e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO... 2022

Municípios

Município	Valor Declarado (R\$)
MACATIUBA	4.982.702,44
COELHO	3.686.371,00
ANDARAIA	3.463.000,00
ALFENDES	3.400.000,00
SERRA DO SO	3.000.000,00
SANTA QUITERIA	2.900.000,00
CENTRAL SAMPRE	2.800.000,00
NOVO ORELHA	2.700.000,00
ALFENDES	2.600.000,00
PINDORAMA	2.500.000,00
TURBURI	2.400.000,00
SANTANA DO ARAUJO	2.300.000,00
BOGALHO	2.200.000,00
BELO SERRA	2.100.000,00

No entanto a empresa **LIMPAX** que é enquadrada se encontra na condição de **MICRO EMPRESA** conforme documentos e declaração anexo aos autos dos documentos de habilitação.

Na oportunidade no referido certame o valor ofertada pela a **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** **R\$ 5.404.438,68 (cinco milhões e quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

Rua Frei Mansueto, 151 – Sala 101 / Mucuripe – Fortaleza – CE
CNPJ: 07.270.402/0001-55 Fone: (85) 8726.1477 (85) 99800812 (85) 3263.2644.

Email: limpax@yahoo.com.br



Sendo a **RECORRENTE** enquadrada na condição de **MICRO EMPRESA** fazendo ela fazer JUS aos benefícios da **Lei Complementar nº 123**, essa Lei estabelece normas para tratamento diferenciado a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, esse tratamento se dar quanto aos recolhimentos de impostos e contribuições, como também na contratação pelo poder publico por meio de licitações .

Um dos benefícios da Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte é a preferencia de contratação , onde a Lei estabelece que serão consideradas empatadas as proposta apresentadas pelas ME e EPP que sejam iguais ou até 10%(por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ou seja **RECORRENTE** na condição de Micro Empresa tem preferencia na contratação tendo em vista que seu valor ofertado está dentro da margem dos 10% discriminado na Lei que faz com que a empresa tenha o direito de ofertar proposta inferior a proposta vencedora.

Nos processos licitatórios será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. A Lei ainda estabelece que serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto), desde que esta última não seja também pequena empresa, já na modalidade pregão o intervalo percentual é de 5% (cinco por cento). Ocorrendo o chamado empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

*II - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples*

Rua Frei Mansueto, 151 – Sala 101 / Mucuripe – Fortaleza – CE
CNPJ: 07.270.402/0001-55 Fone: (85) 8726.1477 (85) 99800812 (85) 3263.2644.

Email: limpax@yahoo.com.br



ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.”

A RECORRENTE conforme documentação de habilitação apresentada se encontra enquadra na condição de Micro Empresa ao contrário da empresa **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME** que conforme informações do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO -CE** teve um faturamento no ano de 2022 no total de R\$ 13.895.750,43 (treze milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) tem faturamento acima do teto para ser considerada MICRO EMPRESA conforme dados do **TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARA- TCE**, fato esse que podemos concluir que ela não se encontra na condição de ME ou EPP não podendo assim fazer *JUS* aos benefícios da **LEI COMPLEMENTAR 123**, ocasião essa que faz com que a nobre Comissão como autoridade competente faça o cumprimento da LEI por ser um ATO da Direito da empresa **LIMPAX** e a convoque para apresenta sua proposta adequada para que assim posteriormente seja assinado o contrato.

DO PEDIDO

Isto posto, a RECORRENTE tendo em vista os benefícios na qual tem direito prescrito na **Lei Complementar 123**, vem por meio deste manifestar seu interesse em usar esse benefício para que possa ofertar uma nova proposta dentro dos percentuais estabelecidos na Lei das ME e EPP e possa vir a ser consagrada vencedora.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

LIMPAX
CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:
07270402000155

Assinado digitalmente por LIMPAX CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA 07270402000155
DN: C=BR, O=DIGITAL SIGNATURE, OU=AC
CERTIFICADA S/A, CN=07270402000155
Ou Visualizar em: CN=LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07270402000155
Resolva Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Francisco de Assis nº 155
Fax: PhorumPDF Versão 9.7.1

José Ariaélio da Costa Moreira

Sócio Administrador

CPF: 211.009.343-91

Rua Frei Mansueto, 151 – Sala 101 / Mucuripe – Fortaleza – CE
CNPJ: 07.270.402/0001-55 Fone: (85) 8726.1477 (85) 99800812 (85) 3263.2644.

Email: limpax@yahoo.com.br

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » nova construcoes, incorporacoes e locacoes ltda - me » municipios

NOVA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACO...

Nome Completo: NOVA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.565.704/0001-08



Municípios

Foram encontrados 14 municípios - Total: R\$13.895.750,43

Município	Valor Recebido(R\$)
1 <u>PACATUBA</u>	4.947.747,30
2 <u>FORTIM</u>	1.848.071,30
3 <u>MONSENHOR TABOSA</u>	1.361.008,70
4 <u>MARTINOPOLE</u>	1.143.054,00
5 <u>SENADOR SA</u>	1.059.949,90
6 <u>SANTA QUITERIA</u>	904.880,00
7 <u>GENERAL SAMPAIO</u>	740.197,80
8 <u>NOVO ORIENTE</u>	497.586,20
9 <u>APIAIRES</u>	409.801,66
10 <u>PINDORETAMA</u>	393.380,00
11 <u>TURURU</u>	357.065,22
12 <u>SANTANA DO ACARAU</u>	124.525,24
13 <u>REDENCAO</u>	58.060,90
14 <u>BELA CRUZ</u>	50.422,00

Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201054727

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2268915071

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

11 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5890098 em 13/10/2022 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07270402000155 e protocolo 221210814 - 04/10/2022. Autenticação: C44383A5D2CAE6767911BF11723ACBA0C1F7261F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.081-4 e o código de segurança jHT5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

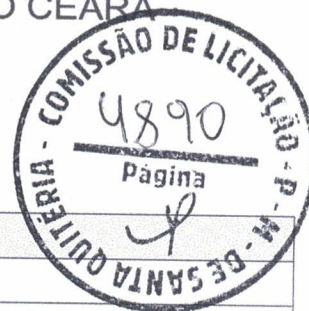




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.081-4	CEN2268915071	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
211.009.343-91	JOSE ARIELIO DA COSTA MOREIRA	11/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5890098 em 13/10/2022 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07270402000155 e protocolo 221210814 - 04/10/2022. Autenticação: C44383A5D2CAE6767911BF11723ACBA0C1F7261F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.081-4 e o código de segurança jHT5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55



JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Alexandrino n.º 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará e **JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 31/01/1968, Empresário, inscrito no CPF sob o N.º 567.226.803-04, RG N.º 96002384005 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Duque Caxias, 50, Centro, Aracati - CE, CEP: 62800-000 (Representado por, **JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Alexandrino n.º 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará, seu Procurador), únicos sócios desta sociedade empresária limitada, que vem atuando sob a denominação social de **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **07.270.402/0001-55**, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201054727, datado de 15/03/2005, com endereço legalmente estabelecido na Rua Frei Mansueto, n.º 151, sala 101, Bairro Mucuripe, - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações em seu contrato social:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA**, acima qualificado, (Representado por, **JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Alexandrino n.º 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará, seu Procurador), cede e transfere 100% de suas quotas de capital que é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais) dividido em 1.100,00 Hum mil e Cem) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para a sócio **JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA**, acima qualificado, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais). O capital social passa então a ser distribuído conforme o quadro a seguir:

Sócio Único	Percentual %	Quotas	Valor R\$
JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA	100	1.000.000	1.000.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de junho de 2019.

Consolidar o Contrato social, face às diversas alterações havidas, ficando o mesmo com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Alexandrino n.º 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará, único sócio desta sociedade empresária limitada, que vem atuando sob a denominação social de **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **07.270.402/0001-55**, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201054727, datado de 15/03/2005, com endereço legalmente estabelecido na Rua Frei Mansueto, n.º 151, sala 101, Bairro Mucuripe, - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará resolve de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 5890098 em 13/10/2022 da Empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07270402000155 e protocolo 221210814 - 04/10/2022. Autenticação: C44383A5D2CAE6767911BF11723ACBA0C1F7261F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 22/121.081-4 e o código de segurança JHT5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55

Cláusula Primeira: Denominação

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal denomina-se de “LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e terá como foro jurídico o da comarca de Fortaleza, como renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O estabelecimento instrumento usará o nome de fantasia de “CONSTRUTORA LIMPAX”.

Cláusula Segunda: Sede

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **Rua Frei Mansueto, nº 151, sala 101, Bairro Mucuripe, - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.**

Cláusula Terceira: Objeto Social

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social: Construção de Edifícios; Construção e reforma de escolas, colégios, quadra coberta, galpões, creches, hospitais, postos de saúde e terminais rodoviários; Obras de terraplanagem; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedos e inter travadas em ruas, avenidas e logradouros; Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas e estradas); Construção de pavimentação e meio-fio em avenidas, ruas, vias e logradouros; Sinalização com pintura em ruas, avenidas e estacionamentos em vias públicas; Coleta de Resíduos não perigosos; Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbano, residenciais, comerciais, públicos, industriais, da construção civil e demolição, de entulhos, restos, resíduos volumosos, agrícolas, aeroportos, portos e terminais rodoviários; Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos; Tratamento e Disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e Disposição de resíduos perigosos; Operação e gerenciamento de aterro controlado e sanitário; Serviços de limpeza e conservação urbana em feiras, mercado público e logradouros públicos; Serviços de Limpeza e Conservação de valas, córregos, canais, galeria de esgotos, bocas de lobo, caixa de centro e ralo, tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica, raspagem e manutenção de sarjetas, canteiros centrais, calçadas, descida d’água, bigode, abatedouros, monumentos, recolhimento de animais mortos ou abandonados de pequeno e grande porte e similares em avenidas, ruas e logradouros; Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; Serviços de limpeza de canais urbanos e desentupimento de galerias pluviais; Limpeza e Conservação de praias e orla marítima; Limpeza em prédio e em domicílios; Serviços de asseio e conservação de prédios e imóveis, faxina em prédios e domicílios, higienização de prédios e domicílios, limpeza e higienização de banheiros públicos; Varrição manual e mecanizada em avenidas, ruas, vias e logradouros; Capinação manual e mecanizada em avenidas, ruas, vias e logradouros; Roçagem manual e mecanizada em avenidas, ruas, vias e logradouros; Poda e Rebaixamento manual e mecanizada de árvores na área urbana; Coleta de Resíduos perigosos; Aluguel de automóvel sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte Escolar especializado na locomoção de estudantes da rede pública e privada; Locação e Sublocação de banheiros Químicos; Atividades Relacionadas a esgoto e drenagem; Construção de rede de abastecimento de água e de esgoto.

Cláusula Quarta: Início e Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **15/03/2005**.

Cláusula Quinta: Capital Social

O capital social da sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, dividido em **1.000.000,00 (Hum milhão)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada, totalmente subscritas e integralizadas, ficando distribuídas conforme quadro a seguir:

16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (RS)	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ ARIHELIO DA COSTA MOREIRA	1.000.000	RS 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000,00	RS 1.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta: Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSE ARIHELIO DA COSTA MOREIRA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro — Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo — Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Sétima: Remuneração

O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: Filiais

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55



Cláusula Décima: Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Primeira: Resolução das Quotas

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: Dissolução da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira: Enquadramento

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55



Fortaleza, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA

JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5890098 em 13/10/2022 da Empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07270402000155 e protocolo 221210814 - 04/10/2022. Autenticação: C44383A5D2CAE6767911BF11723ACBA0C1F7261F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.081-4 e o código de segurança jHT5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

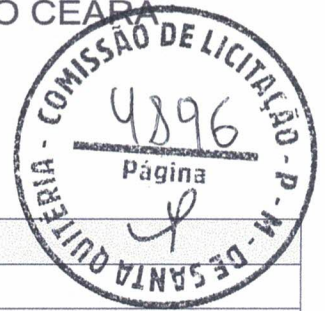

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11
PAG:15 /87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.081-4	CEN2268915071	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
211.009.343-91	JOSE ARIELIO DA COSTA MOREIRA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5890098 em 13/10/2022 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07270402000155 e protocolo 221210814 - 04/10/2022. Autenticação: C44383A5D2CAE6767911BF11723ACBA0C1F7261F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.081-4 e o código de segurança jHT5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1963, RG Nº 2005010360311 SSP-CE, CPF 211.009.343-91, RUA CORONEL ALEXANDRINO , Nº 432, BAIRRO CENTRO, CEP 62800-000, ARACATI - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Aracati, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5890098 em 13/10/2022 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07270402000155 e protocolo 221210814 - 04/10/2022. Autenticação: C44383A5D2CAE6767911BF11723ACBA0C1F7261F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.081-4 e o código de segurança JHT5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11
PAG:17 /87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOSE ARIAELO DA COSTA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2005010360311 SSPDS CE

CPF
311.009.343-91

DATA NASCIMENTO
12/07/1963

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA DE SOUZA
MÁRIA DA COSTA MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02931807157

VALIDADE
07/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
04/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

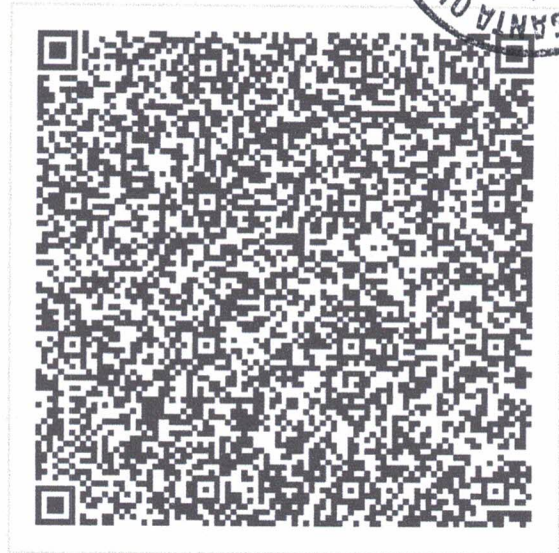
50500898221
CE170151441

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1764710512

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.270.402/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LIMPAX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI MANSUETO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO : SALA 101;
CEP 60.175-185	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO limpax@yahoo.com.br	TELEFONE (85) 8726-1477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 12:35:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1